



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 27 / 08 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1492, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0012 – 1,025 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – (2001) – Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

Objetivo: Pavimentação asfáltica nas Ruas Tuiuti, Alfredo João Bertol, Almirante Cabral, Marcelino Gambin, Rua Uruguai, Eduardo Wolf e Avenida Cristóvão Colombo para melhoramento da infraestrutura das vias.

26.0782.0012 – 1,026 – Pavimentação com Pedras Irregulares e Piso Intertravado em Diversas Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – (2001) – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

Objetivo: Pavimentação com pedras irregulares nas Ruas Tuiuti, Almirante Cabral e Luiz Chitolina e piso intertravado na Travessa Riachuelo para melhoramento da infraestrutura das vias.

25.0752.0011 – 1,027 – Instalação de Placas para Energia Fotovoltaica

4.4.90.51.00.00.00 – (2001) – Obras e Instalações

R\$ 450.000,00

Objetivo: Instalação de placas para energia fotovoltaica a ser instalado junto ao ginásio de esporte para que possa através do mesmo a captação de energia solar para utilizada os créditos por todos os prédios públicos bem como na iluminação pública.

25.0752.0011 – 1,028 – Revitalização da Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 – (2001) – Obras e Instalações

R\$ 350.000,00

Objetivo: Revitalizar a iluminação pública através de troca de lâmpadas de LED

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

08.02 – Promoção de Turismo

23.0695.0019 – 1,029 – Revitalização da Orla do Rio Uruguai

4.4.90.51.00.00.00 – (2001) – Obras e Instalações

R\$ 400.000,00

Objetivo: Revitalizar a orla do Rio Uruguai



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) provenientes da Operação de Crédito do FINISA, junto a Instituição Financeira.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2019 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças